



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000333

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de julho de 2018

Ano 3

SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/SRP.
REPUBLICAÇÃO - RESUMO DE CONTRATO Nº 144/2018.
- DECRETO DE PESSOAL Nº 0048/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018 - FAZ NOMEAÇÃO DE COORDENADORA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.
DECRETO EXECUTIVO Nº 0026/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018 - ATUALIZA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO DA BAHIA, OS VALORES DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 23 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000333

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de julho de 2018

Ano 3

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/SRP**

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos para eventos promovidos pela prefeitura municipal de Presidente Tancredo Neves, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

***REPUBLICAÇÃO - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Acatando o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação deste Município de Presidente Tancredo Neves, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente à **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/SRP**, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGA** a presente licitação e ratifica a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto realizada pela equipe técnica do Pregão, para a empresa nos seguintes valores:

Lote	1º COLOCADO	VALOR
01	VINICIUS OLIVEIRA CONCEIÇÃO	R\$ 67.200
02	VINICIUS OLIVEIRA CONCEIÇÃO	*R\$ 254.400,00

Convoca-se a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos contados da convocação, assinar o contrato consequente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Presidente Tancredo Neves – Bahia, 04 de junho de 2018.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000333

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de julho de 2018

Ano 3



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

*REPUBLICAÇÃO - RESUMO DE CONTRATO Nº144/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018: TERMO DE CONTRATO Nº 144/2018.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES,
CNPJ SOB Nº 13.071.253/0001-06: CONTRATADO A EMPRESA: **VINICIUS
OIVEIRA CONCEIÇÃO, CNPJ: 05.074.135/0001-15**, OBJETO: LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BAHIA. VALOR: R\$
170.400,00 (CENTO E SETENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 12 (DOZE) MESES.
PRESIDENTE TANCREDO NEVE-BAHIA 04 DE JUNHO DE 2018.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000333

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de julho de 2018

Ano 3

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 0048/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

FAZ NOMEAÇÃO DE
COORDENADORA, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nomeada a Sr^a. LEIDIANE DA SILVA DIVINO MOURA, portadora do CPF sob o nº 018.483.575-59, para exercer o cargo de COORDENADORA DA COORDENADORIA DA MULHER DO MUNICÍPIO, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social do município, com todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 19 de Julho de 2018.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000333

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de julho de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão. Telefax: (73) 3540-1025
CNPJ – 13.071.253/0001 – 06 CEP: 45416-000

DECRETO EXECUTIVO Nº 0026/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Atualiza no âmbito do Município de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia, os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a atualização realizada pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Os limites de valores para licitação no âmbito do Município de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia, será desde a publicação deste Decreto aqueles estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devidamente atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, conforme segue:

I – para as obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite – até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade de tomada de preços – até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).

II – para compras e serviços não inclusos no inciso I:

- a) na modalidade convite – até 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade de tomada de preços – até 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM 19 DE JULHO DE 2018.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

1